

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.405 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL, A TÍTULO DE SUBVENÇÃO EXTRA
ORDINÁRIA PARA PAGAMENTO DA SECRETÁRIA DA LEGIÃO
BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA - L.B.A."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto na lei orçamentária em vigor um crédito especial, como subvenção extraordinária, no valor de Cr\$ 2.000,00 - (dois mil cruzeiros), para atender à solicitação da Escola Profissional D. Bosco, relacionada com o pagamento eventual da secretária do Centro Regional da Legião Brasileira de Assistência.

ART. 2º - O crédito acima, obedece a seguinte classificação:

ÓRGÃO 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0207-08000000 - EDUCAÇÃO E CULTURA
0207-08420000 - ENSINO DE 1º GRAU
0207-08421880 - ENSINO REGULAR

3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.1.0.00 - Subvenções Sociais:

3.2.1.0.01 - Contribuição a Escola Estadual de 1º Grau
D. Bosco, para pagamento eventual da se-
cretária do Centro Regional da L.B.A. Cr\$ 2.000,00

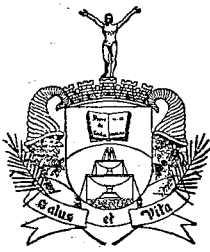
ART. 3º - Para ocorrer às despesas constantes do -
Art. 1º e constituir recursos à abertura do crédito acima, fica anulada, par-
cialmente, a dotação orçamentária em vigor, de acordo com a seguinte classi-
ficação:

ÓRGÃO 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0203-15000000 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
0203-15820000 - PREVIDÊNCIA
0203-15824940 - PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR PÚBLICO

3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.7.0.00 - Diversas Transferências Correntes:

3.2.7.0.02 - Premio de Seguro de Vida em Grupo Cr\$ 2.000,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

Lei nº 2.405 - Continuação /

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE ABRIL DE 1976.

Sebastião Pinheiro Chagas
SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA NO "JORNAL DA MANTIQUEIRA", EDIÇÃO Nº 145 DE 25/4 /1976.